



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: secretaria.ind@irapida.com.br

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 194/2007**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito

001- Administração do Gabinete do Prefeito

04.122.00032-001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – 15 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (1000).....3.000,00

03 – Secretaria Geral

001- Gabinete do Secretário Geral

04.122.00212-003 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.39 – 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (1000).....10.000,00

04 – Departamento de Administração e Planejamento

002 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.00062-006 – Manutenção de Encargos do Departamento Pessoal

3.1.91.13 – 170 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso (1000).....25.000,00

05 – Departamento de Fazenda e Finanças

002 – Divisão de Finanças

28.843.00102-010 – Juros e Amortização da Dívida Confessada

4.6.90.71 – 275 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recurso (1000).....30.000,00

06 – Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

002 – Divisão de Transporte

26.782.05322-015 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal  
 3.1.90.11 – 400 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso (1000).....5.000,00  
 3.3.90.30 – 405 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso (1000).....15.000,00  
 003 – Divisão de Serviços Urbanos  
 15.452.03252-018 – Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo Urbano  
 3.1.90.11 – 470 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso (1000).....15.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social  
 005 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.04862-033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.1.90.11 – 945 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso (1000).....5.000,00  
 08.244.04862-034 – Manutenção de Programas/Convênios da Assist.Social  
 3.3.50.43 – 995 – Subvenções Sociais  
 Fonte de Recurso (1000).....10.000,00

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte  
 002 – Divisão de Ensino  
 12.361.01882-040 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
 3.3.90.30 – 1245 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso (1107).....4.000,00  
 12.361.02392-041 – Manutenção do Transporte Escolar do Município  
 3.1.90.11 – 1270 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Fonte de Recursos (1000).....12.000,00  
 3.3.90.30 – 1275 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso (1000).....5.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....139.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial, será utilizado o cancelamento total e parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito  
 001 – Administração do Gabinete do Prefeito  
 04.122.00032-001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito  
 4.4.90.52 – 30 – Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recurso (1000).....1.500,00  
 002 – Assessoria Jurídica  
 03.092.00212-002 – Assessoria Jurídica do Município  
 3.3.90.39 – 50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso (1000).....1.500,00  
 3.3.90.91 – 55 – Sentenças Judiciais  
 Fonte de Recurso (1000).....5.000,00



03 – Secretaria Geral	
001 – Gabinete do Secretário Geral	
04.122.00212-003 – Encargos Gerais do Município	
3.3.70.41 – 70 – Contribuições	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
3.3.90.35 – 90 – Serviços de Consultoria	
Fonte de Recurso (1000).....	4.000,00
4.4.90.52 – 110 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
04 – Departamento de Administração e Planejamento	
002 – Divisão de Recursos Humanos	
04.122.00062 – 006 – Manutenção de Encargos do Departamento Pessoal	
31.90.94 – 165 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
3.3.90.36 – 180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
05 – Departamento de Fazenda e Finanças	
003 – Divisão de Contabilidade	
3.3.90.33 – 300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
3.3.90.36 – 305 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
06 – Departamento de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
001 – Divisão de Obras e Engenharia	
04.451.00212-013 – Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	
3.3.90.30 – 335 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
002 – Divisão de Transporte	
26.782.05322-015 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.4.90.51 – 425 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
003 – Divisão de Serviços Urbanos	
15.122.03282-016 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.36 – 445 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
15.451.03272-017 – Extensão da Rede de Energia Pública	
4.4.90.51 – 460 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
15.451.03281-008 – Remodelamento da Praça Central	
4.4.90.51 – 465 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
15.452.03262-019 – Manutenção do Cemitério Municipal	
4.4.90.52 – 515 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	600,00
07 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
001 – Gabinete do Secretário de Saúde	

10.302.04282-021 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.36 – 565 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
002 – Divisão Geral de Saúde	
10.301.00211-011 – Construção de Abrigos em Unidades Públicas	
4.4.90.51 – 585 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1303).....	5.000,00
10.301.00211-012 – Construção e Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51 – 590 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1303).....	5.000,00
10.302.04282-022 – Manutenção da Secretaria Geral de Saúde	
3.1.90.13 – 605 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
Fonte de Recurso (1303).....	5.000,00
3.3.70.41 – 615 – Contribuições	
Fonte de Recurso (1303).....	4.000,00
4.4.90.52 – 635 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	3.000,00
Fonte de Recurso (1303).....	2.000,00
003 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.04282-028 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.70.41 – 795 – Contribuições	
Fonte de Recurso (1303).....	2.000,00
3.3.90.36 – 805 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1303).....	7.000,00
4.4.90.52 – 815 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1303).....	5.000,00
10.302.04282-029 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.39 – 820 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1303).....	8.000,00
004 – Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.122.00202-032 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Assist.Social	
3.1.90.09 – 890 – Salário-Família	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
005 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.04862-033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13 – 955 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
006 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.04832-035 – Manutenção de Encargos do FMDCA	
3.3.90.30 – 1025 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	4.000,00
4.4.90.52 – 1040 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00

08 – Departamento de Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente  
001 – Gabinete do Diretor da Agric., Comércio e Meio Ambiente  
20.122.00132-036 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor  
4.4.90.52 – 1065 – Equipamentos e Material Permanente



Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
002 – Divisão de agricultura, Fom. Agro-Pecuária	
20.601.01112-038 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril	
3.3.40.41 – 1130 – Contribuições	
Fonte de Recurso (1000).....	500,00
3.3.90.36 – 1140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
3.3.90.39 – 1145 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	1.900,00
003 – Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.00621-017 – Construção de Galpões Industriais	
4.4.90.51 – 1155 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
001 – Gabinete do Diretor	
12.122.00202-039 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Educação	
4.4.90.52 – 1205 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
002 – Divisão de Ensino	
12.361.02392-041 – Manutenção do Transporte Escolar do Município	
3.3.90.30 – 1275 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (31107).....	3.000,00
3.3.90.36 – 1280 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1103).....	2.000,00
Fonte de Recurso (31107).....	1.000,00
4.4.90.52 – 1290 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
Fonte de Recurso (1104).....	2.000,00
12.365.01852-044 – Manutenção do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 1325 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1104).....	2.000,00
3.3.90.36 – 1330 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1104).....	5.000,00
3.3.90.39 – 1335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1104).....	2.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....</b>	<b>139.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2007.

Jornal *Tribuna de Cuiabá*  
 Edição n.º *4914*  
 Data *13-09-2007*  
 Página *18*



**ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI**  
 Prefeito Municipal